



LEI Nº 3.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 aprovado pela Lei Municipal nº. 3.347 de 03 de Dezembro de 2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída a seguinte alteração no Plano Plurianual de 2026-2029, conforme disposto:

050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
050.004	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
050.004.04	ADMINISTRAÇÃO	
050.004.04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
050.004.04.126.0009	MODERNIZAÇÃO TÉCNOLOGIA	
050.004.04.126.0009.1.009	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Tecnológica do Município	700,00

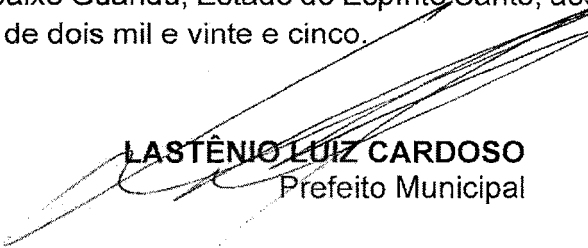
050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
050.004	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
050.004.04	ADMINISTRAÇÃO	
050.004.04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	



050.004.04.126.0009	MODERNIZAÇÃO TÉCNOLOGIA	
050.004.04.126.0009.2.015	Manutenção e Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de apoio à Gestão Municipal	1.237.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11/12/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

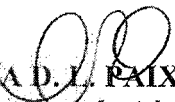
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a ***Lei nº 3.358***, de 18 de dezembro de 2025, que “***Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de 2022-2025 do município de Baixo Guandu-ES***”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES), 18 de dezembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração